



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Tecnologia da Informação - Suporte e Infraestrutura Tecnológica - 0014856-31.2023.6.21.8000

Estudos Técnicos Preliminares - ETP - doc. SEI n. 1722268.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Extensão do serviço de Garantia da Tape Library marca IBM, modelo TS4300, pelo período mínimo de 12 meses.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está prevista no Plano de Contratações 2024 com o ID #17052 - Renovação da Garantia da Tape Library.

3. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

O equipamento IBM TS4300 foi adquirido em 2018, tendo sido entregue em 2019, através do processo PAE 001082/2018, migrado para o SEI 0003308-48.2019.6.21.8000.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisito	Justificativa
Equipamento com serviço de garantia e suporte	Este equipamento ainda cumpre sua função com o desempenho necessário, ainda não demandando a substituição. No entanto, é necessário que esteja coberto pelo serviço de garantia, para que possíveis falhas no equipamento sejam corrigidas com um SLA adequado.
Suporte 24x7	O TRE poderá abrir chamados a qualquer momento, no regime 24x7.
Período mínimo de 12 meses ou contrato continuado	O final da vida útil do equipamento está prevista para 31/12/2026. Como há uma expectativa de que o equipamento continue realizando sua função com o desempenho necessário, é importante prever a renovação do contrato até esta data.

Garantia e suporte

A contratação é para estabelecer um contrato de manutenção que atenda aos requisitos acima.

Entrega

O início da vigência do contrato se dará em 11/03/2024, imediatamente após o término do serviço de garantia em vigor, contratado por ocasião da aquisição do equipamento.

Critérios de sustentabilidade

Os serviços prestados pela Contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela Contratante.

A Contratada deverá instruir os seus empregados quanto à necessidade de racionalização de recursos no desempenho de suas atribuições, bem como das diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela Contratante, autorizando a participação desses em eventos de capacitação e sensibilização promovidos pela Contratante, quando for o caso.

Como trata-se de expansão do serviço de garantia, não há previsão de descarte de materiais. Quando se tornarem obsoletos, os equipamentos serão encaminhados para descarte ou doação conforme processo da CML OG.

Justificativa para exigência de especificações que possam restringir a competitividade

A seleção do fornecedor dar-se-á por Inexigibilidade de Licitação, visto que a IBM detém carta de exclusividade no fornecimento do serviço de garantia para o modelo IBM TS4300, conforme atestado emitido pela ABINEE, (documento SEI 1713193)

Justificativa para exigência de profissional específico

Não há exigência de profissional específico para prestação do serviço.

Definição se o serviço ou fornecimento possui natureza continuada:

O fornecimento do serviço é de natureza continuada.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O contrato será celebrado para atender a somente uma unidade de *tape library*, com dois drives de leitura/gravação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Houve consulta ao fabricante IBM para obtenção de proposta de fornecimento do serviço e documentos obrigatórios para realização da contratação.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo mensal para fornecimento do serviço é de **R\$1.664,96**, R\$ **19.979,48** anual, conforme proposta apresenta pela IBM, documento SEI 1713229.

A IBM apresentou carta (documento SEI 1722222) para comprovar que pratica preço de mercado para este tipo de contratação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Contrato com a IBM para serviço de garantia e manutenção de uma unidade de backup em fita (tape library) da fabricante IBM, modelo TS4300, Serial Number Tipo/Modelo/Número de Série/Site ID (Localização): 3555 / L3A / 7800DB1 / S030033604, com duração mínima de 12 meses e prorrogável na forma da lei.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

Não se aplica, pois a contratação é por exclusividade.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da extensão do serviço de garantia, toda a solução de backups estará protegida contra falhas de hardware, garantindo o retorno do seu funcionamento num tempo definido.

Caso a contratação não seja realizada, o equipamento continuará operacional, porém, caso apresente falha, será necessário realizar uma contratação de emergência para a realização do conserto, com prazos e custos indefinidos, o que não é recomendável para um equipamento que cumpre uma função crítica dentro da infraestrutura de TIC do TRE.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

a) capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual

Não será necessário.

b) adequação das instalações prediais, inclusive para o recebimento de materiais

Não será necessária adequação.

c) atualização de infraestrutura tecnológica

Não há necessidade.

d) necessidade ou não de transição contratual

Não se aplica.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há nenhuma ação prevista de responsabilidade da CONTRATADA.

14. COMPONENTE TECNOLÓGICO INTEGRANTE DO OBJETO

A contratada não terá acesso aos dados copiados pela unidade de fita, pois somente será responsável pela manutenção do hardware e firmware do equipamento, dispensando a elaboração de RELATÓRIO DE IMPACTO DE PROTEÇÃO DE DADOS – RIPD.

15. ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

Sem anexos.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Douglas Serpa Jaques Integrante Demandante
Janice de Souza Martins Fiala Integrante Técnica
Fábio Silva da Silveira Integrante Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Janice de Souza Martins Fiala, Técnico Judiciário**, em 31/01/2024, às 17:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Serpa Jaques, Técnico Judiciário**, em 01/02/2024, às 12:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Silva da Silveira, Assessor**, em 05/02/2024, às 15:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tr-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1722268** e o código CRC **12A13C4F**.